



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.391, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre desvinculação de receitas do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, até 30% (trinta por cento) das receitas provenientes de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes do município, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, além de seus adicionais e respectivos acréscimos legais, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República.

§ 1º Aplicam-se as desvinculações às seguintes receitas:

- I – contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;
- II – cota-parte da Compensação Financeira de Recurso Hídricos;
- III – cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM;
- IV – cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
- V – multas previstas na Legislação de Trânsito;
- VI – cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP;
- VII – outras transferências da União;
- VIII – demais receitas correntes próprias do município, além dos impostos, taxas e multas.

§ 2º Excetuem-se das desvinculações, as seguintes receitas:

- I – impostos e transferências constitucionais que compõem os gastos com as ações e serviços públicos de saúde, previstos no inciso III do § 2º, do art. 198 da Constituição da República;
- II – impostos e transferências constitucionais que compõem os gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, previstos no art. 212 da Constituição da República;
- III – contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público - RPPS;
- IV – contribuições de assistência à saúde dos servidores;
- V – transferências de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;
- VI – transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS;



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

- VII – transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- VIII – transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social– FEAS;
- IX – transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- X – transferências voluntárias.

§ 3º Na expressão “outras receitas correntes”, constante do *caput* deste artigo, estão compreendidas todas as demais receitas correntes que não se refiram aos impostos, taxas e multas.

Art. 2º Os recursos desvinculados deverão ser transferidos de suas respectivas contas bancárias originárias para a conta bancária de fonte de recursos “1501 – Outros Recursos não vinculados”.

Art. 3º A Lei Orçamentária de 2024, bem como as Leis Orçamentárias dos exercícios futuros, sob a vigência deste Decreto, deverão ser adequadas para o atendimento de suas disposições.

Parágrafo único. Poderão ser anulados os correspondentes saldos de dotações orçamentárias de recursos desvinculados, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais nas despesas de fonte de recursos 1501 – Outros Recursos não vinculados”, observando-se os limites para a abertura de créditos adicionais previstos na legislação municipal.

Art. 4º Ficam autorizados procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, objetivando a desvinculação dos recursos de que trata este Decreto, adotando-se como base de cálculo a receita arrecadada anualmente, inclusive para o exercício financeiro em curso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Formiga, 10 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos

Municípios Mineiros

Edição n°: 3766

Página (s): 78

Data: 14/5/2024